



## O BATER COMO ATO IDEOLÓGICO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS INTERFACES COM A LÓGICA DA DOMINAÇÃO

*KNOCKS YOU ACT AS IDEOLOGICAL: DOMESTIC VIOLENCE AND  
INTERFACE WITH THE LOGIC OF DOMINATION*

Kelly Rodrigues Melatti<sup>1</sup>

### RESUMO

O artigo apresenta-se como desdobramento das reflexões contidas na dissertação de mestrado que sistematiza estudos sobre a reprodução da violência doméstica nas suas interfaces com a lógica da dominação. Objetiva, a partir da concepção da ética como categoria ontológica, apresentar possibilidades de contraposição à lógica da dominação do modo de produção capitalista que se expressa na singularidade do cotidiano de mulheres na condição de cuidadoras de crianças e adolescentes. Considera-se que o componente ético, trabalhado na perspectiva de resgatar a condição de sujeitos dos atores envolvidos na reprodução da violência, compreende um grande facilitador no processo de contraposição à lógica da dominação na medida em que as escolhas éticas passam a negar a coisificação das relações sociais, reconhecendo mães e crianças como sujeitos sociopolíticos, construtores de suas histórias.

**Palavras Chaves:** Violência; Ética; Dominação.

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Conselheira do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SP 9ª região (2014-2017); Docente da Faculdade de Mauá – FAMA/SP; mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. E-mail: kmelatti@uol.com.br

## ABSTRACT

The article presents itself as a development of the reflections contained in the dissertation which organizes studies on reproduction of domestic violence in their interfaces with the logic of domination. Objectively, from the conception of ethics as an ontological category, presenting possibilities of opposition to the logic of domination of the capitalist mode of production that expresses the uniqueness of everyday women as caregivers of children and adolescents. It is considered that the ethical component, worked in the perspective of restoring the condition of subjects of the actors involved in the reproduction of violence, comprises a great facilitator in contrast to the logic of domination insofar process where ethical choices are to deny the commodification of social relations, recognizing mothers and children as socio-political subjects, builders of their stories.

Key Words: Violence; Ethics; Domination.

Submetido – 06/04/2014

Aceito – 21/05/2015

## INTRODUÇÃO

Localizar o fenômeno da violência doméstica no contexto do modo de produção capitalista e nas especificidades da sociedade brasileira requer que se faça o exercício de pensar a lógica da dominação / opressão / exploração presente nos meandros da vida social, na produção e reprodução da vida material e na cotidianidade das relações sociais.

Isto, porque o modo de produção capitalista compõe um modo específico de pensar (MARTINS, 1978) que se refere à reprodução de esquemas de pensamento que contribuem para a manutenção de valores que carregam, em si, a violência como estruturante. Introduce no cotidiano das famílias a dominação e as condições que propiciam a reprodução dessa lógica na forma como se dão as relações.

Nesse caso, estudando o fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, é possível observar que é atribuída a família, por meio dos seus laços e vínculos afetivos, uma função no modo de produção capitalista, qual seja o fato de reproduzir a lógica da dominação necessária à manutenção do modo de produção capitalista, que organiza também as relações sociais. É na família, como primeira instituição, que a classe trabalhadora vai vivenciar inicialmente os valores capitalistas e, por vezes, reproduzi-los. Nesse sentido, a violência doméstica, naturalizada na sociedade sob a expressão do

“tapa”/ do “bater”, tem uma função específica nessa reprodução, cristalizando a ideia de verticalização das relações sociais entre aqueles que mandam e aqueles que obedecem, aqueles que oprimem e aqueles que são oprimidos, enfatiza-se a dominação do negro pelo branco, da mulher pelo homem e, da criança pelo adulto.

É importante demarcar a concepção teórica que norteia as análises, que se dá na perspectiva materialista histórica de entender, inclusive as relações sociais, como produto da relação capital e trabalho que se expressa de maneira singular e particular e que revela sua dimensão de totalidade de reprodução de lógicas específicas de perpetuação da dominação/opressão. Dialogando com essa concepção, ainda recorreremos a outros autores como Safiotti (1997) e Foucault (1981) que vão oferecer elementos para pensar a reprodução da violência doméstica nos meandros das relações sociais que, na sua dimensão de totalidade, ainda reproduzem lógicas específicas de poder que culminam, inclusive na naturalização da violência.

Safiotti (1997), numa analogia à lógica do galinheiro em que se estabelece a “ordem das bicadas” (primeiro o galo bica a galinha, depois a galinha bica os pintinhos e depois os pintinhos entre si), percebe-se que a sociedade (machista, patriarcal e racista)<sup>2</sup> reproduz esquemas patriarcais de pensamento que, tal como a lógica do galinheiro, observa-se a violência primeira do homem sobre a mulher, da mulher sobre as crianças e das crianças entre si, numa reprodução.

Trata-se então, o presente artigo, de entender o quanto a lógica da dominação está presente na cotidianidade das famílias brasileiras e o quanto reproduz formas violentas de relações sociais que retiram a condição de sujeito dos indivíduos sociais imputando-lhes a condição de objetos / coisas, num desrespeito ético que se configura como violência. (CHAUI, 1998).

Defende-se que somente com o resgate do debate ético-político e de ações sob essa égide que a lógica da dominação pode ser

---

<sup>2</sup> Considerando SAFIOTTI (1997), as bases importantes para considerar a desigualdade se dão a partir do capitalismo, racismo e patriarcado/machismo. No entanto, entendendo a materialidade da vida social, pode-se dizer que as expressões de racismo e machismo se dão especificamente no contexto de classe social e este, por sua vez, vai apresentar uma série de determinações na vida cotidiana. No contexto da pobreza, das expressões da questão social e dos ditames do capitalismo que as dimensões de raça e do contexto patriarcal vão receber características ainda mais específicas.

contraposta e, na sua contradição, pode significar um processo de resistência e adquirir possibilidades de superação do fenômeno da violência doméstica, revelando-se em ações coletivas, entendendo os indivíduos sociais envolvidos nesse processo na sua condição de sujeitos históricos e políticos.

### **CONTRAPONDO A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA: O BATER COMO ATO IDEOLÓGICO**

É comum nos depararmos com cenas cotidianas que naturalizam a violência na sociedade contemporânea. Isso pode ser observado na mídia, na circulação urbana dos grandes centros e nas próprias conversas informais que são feitas acerca da violência. Aparentemente, todos têm uma história de violência para contar e, essa característica passa, muitas vezes, a naturalizar o fenômeno da violência, sobretudo no que se refere à violência doméstica contra crianças e adolescentes, uma vez que o bater ganhou um significado de sinônimo de educação legitimado socialmente, ainda que estudos e legislações versem o contrário disso.

Há que se fazer um destaque para a urgente tarefa de não entender a violência como um fenômeno natural. A violência não é natural. Ela é construída socialmente, num conjunto de relações, nos meandros da produção e reprodução da vida material, na lógica de dominação-exploração do modo de produção capitalista.

Essa naturalização da violência se faz forte, sobretudo na sociedade brasileira. Segundo Chauí (2000), prevalece no Brasil o mito de um País sem violência, em que as diferenças são aceitas e que o povo acolhedor e as belezas naturais são as principais riquezas. No entanto, o que se observa é uma sociedade brasileira extremamente autoritária, com interesses particulares e individuais no trato com as questões públicas; um País em que o enfrentamento à questão social se dá de forma superficial, que esconde a estrutura violenta, cristalizando a desigualdade social.

Portanto, definimos aqui que não estamos tratando da violência x ou y, da violência por segmentos, ou como fatos esporádicos/situacionais, mas estamos refletindo sobre a violência como fenômeno de construção sócio-histórica que se configura nas bases estruturantes da sociedade capitalista. A sociedade que se organiza pelo modo de produção capitalista contém em sua estrutura de dominação a vio-

lência, podendo ser identificada sob diversos aspectos, expondo em maior ou menor grau os sujeitos envolvidos e causando prejuízos do ponto de vista humano e ético aos interesses coletivos da sociedade.

Dessa forma, a categoria ética vem dar subsídio nas análises no que se refere ao enfrentamento a essa problemática, uma vez que traz em sua concepção a capacidade de escolha livre, consciente e responsável do sujeito, capacidade de escolha marcada pela liberdade e pela autonomia, com objetivos de emancipação política e, quiçá, humana.

Nesse sentido, não cabe fragmentar a ética (ética familiar, ética na política, etc...), como também não cabe fragmentar a violência. Da mesma forma que a violência é uma só, estrutural, no modo de produção capitalista e expressão da questão social, e não pode ser entendida como focalizada e superficial por atingir o segmento A ou B, a ética também é uma só, sendo que o fato de a fragmentarmos entre 'ética no trabalho', 'ética profissional', 'ética humana', também denota a dimensão de superficialidade e, com isso, escondem-se os reais dilemas e conflitos cuja ética, na sua dimensão crítica e revolucionária, eleva para o patamar da reflexão. A proposta aqui é um retorno à ética, como possibilidade de recuperar a dimensão de totalidade presente no fenômeno da violência. (Chauí, 1998)

Segundo Barroco (2005), é o próprio trabalho que proporciona a liberdade, na medida em que o homem se reconhece autônomo e, com o seu trabalho, consegue atingir a autonomia e a supressão de suas necessidades. Remontando ao período de muitas centenas de milhares de anos atrás, quando da transformação do macaco em homem (ENGELS, 1952), o exercício da autonomia se dava quando, através do trabalho, o homem conseguia suprir sua necessidade imediata de transformação da natureza e, através da sua capacidade teológica, se tornava livre e se reconhecia no fim último de sua ação.

Como possibilitador da liberdade, o trabalho é uma atividade potencialmente livre, isto é, ele põe as condições para a liberdade na medida em que permite o domínio do homem sobre a natureza, o desenvolvimento multilateral de suas forças produtivas, pressupostos para seu reconhecimento, de si mesmo e dos outros, como sujeitos capazes de criar alternativas e imprimir uma direção à seus projetos sócio-históricos. (BARROCO, 2005: 60)

No entanto, no desenvolvimento da humanidade, a materia-

lidade da vida humana nos indica que, com o advento do modo de produção capitalista, essa noção de trabalho como fim sofreu alterações, dando lugar para a esfera do trabalho como meio, ou seja, essa dimensão de liberdade enquanto possibilidade de satisfação de necessidades e desejos foi substituída por uma liberdade que limita as ações, uma liberdade de poder e não poder fazer algo, obedecendo aos interesses da reprodução da lógica de dominação-exploração capitalista.

A burguesia apropria-se de maneira privada dos meios de produção, com isso, a possibilidade de emancipação da classe trabalhadora pelo trabalho é reduzida, muitas vezes, à liberdade de vender a sua força de trabalho. A classe trabalhadora vivencia a alienação e então, há uma mudança na noção de trabalho, “invertendo seu caráter de atividade livre, consciente, universal e social, propiciando que os indivíduos que realizam o trabalho não se reconheçam nele enquanto sujeitos.” (BARROCO, 2005: 33).

Quando se pensa no modo de produção capitalista, ausente de possibilidade da liberdade pela mediação do trabalho, estamos nos referindo não só a um modelo de organização produtiva, mas a um “modo de pensar capitalista” (MARTINS, 1978), que impõe uma moral específica e que organiza as relações sociais baseadas na coisificação dos afetos e da subjetividade, com um caráter de repressão das vontades e como um conjunto de normas a serem cumpridas.

Chamamos a atenção para esse fato, pois o papel disciplinador das famílias atende, também, a esses interesses. É na família que essa moral de conduta é reproduzida, de modo que essa instituição – a família – atenda ao modo de produção capitalista, difundindo no patamar simbólico e intersubjetivo a ideia dicotômica de que, na sociedade, existem lugares definidos para aqueles que mandam e aqueles que obedecem; aqueles que oprimem e aqueles que são oprimidos; aos homens e às mulheres; aos adultos e às crianças.

Trata-se, então, de considerar a violência doméstica como uma expressão da questão social<sup>3</sup>. Não é a família que dá origem aos processos de violência, o que muitas vezes é expresso por ditados popu-

---

3 Para Yamamoto (2001), a questão social é parte constitutiva das relações sociais capitalistas, apreendida como expressão ampliada de desigualdades sociais, tem relação com a lei de acumulação capitalista e expressa as disparidades existentes entre os amplos segmentos da sociedade.

lares no nível do senso comum. Essa lógica é inversa pois, a família é que expressa a centralidade que a violência, entendida como a redução do sujeito a uma condição de objeto possui na realidade do modo de produção capitalista. Trata-se de um ciclo contraditório, que atua no cotidiano, com o imediatismo que este propõe. (CHAUI, 1998).

Nesse sentido, a reflexão e a atividade política devem receber estratégias privilegiadas, quando se pensa na proteção de crianças e adolescentes, pois se entende que a ideologia não é determinista, não é natural e, por isso, é passível de escolhas éticas dos sujeitos envolvidos, desde que estes estejam devidamente envolvidos em reflexões que possibilitem um novo “agir” ético.

Quando se pensa que uma mãe utiliza a violência como recurso para educar seus filhos, não se analisa a questão sob um viés de saber quem é a vítima ou quem é o agressor, pois ambas as classificações reduzem o sujeito a uma única característica, o que também seria uma violência, pois todos os sujeitos sociais são dotados de inúmeras esferas sociais, de limites e possibilidades e, ao reduzi-los à condição de vítima, estamos retirando a “condição de sujeitos éticos para se tornarem objetos de nossa compaixão” (CHAUI, 1998: 4). Da mesma forma, quando se pensa na violência que essa mãe sofreu e reproduz sem a reflexão acerca de sua ação, ou, ainda, quando essa mãe está sobrecarregada com as tarefas que lhe são atribuídas socialmente, também não se busca quem é a vítima ou quem é o agressor, haja vista as explicações acima.

O objetivo é entender os meandros da reprodução da violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação, e também inserir nesse debate que todos os sujeitos envolvidos nas situações de violência possuem a dimensão de agentes éticos, com a possibilidade de reflexão, de modo que suas escolhas sejam livres.

Segundo a produção científica (SAFFIOTI, 1999; GUERRA, 1998), a violência doméstica possui diversas modalidades, a saber: física, psicológica, sexual, negligência. Mas, fazemos aqui um recorte acerca do bater como um ato ideológico, isto é, da violência física, como uma modalidade específica que não caracteriza somente o ato de violência, mas, que traz imbricada a noção da punição, da coerção e do poder, marcado como um ato ideológico.

Identifica-se essa questão nos estudos de Foucault (2004),

quando trabalha a noção de disciplina nas instituições repressoras. Nessa questão de disciplina tratada nos presídios, escolas e demais instituições, pode-se fazer um paralelo com a disciplina imposta pela família, pois, nessa instituição, há o interesse de se formar corpos economicamente úteis e politicamente dóceis. (FOUCAULT, 2004)

A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). (FOUCAULT, 2004: 119)

O principal papel atribuído às famílias é o de disciplinar uma criança utilizando recursos ligados à recompensa e punição, formando um ‘cidadão’ que atenda à utilidade econômica do modo de produção capitalista e que, também, atenda à docilidade política de obediência à ordem estabelecida. Para Foucault (2004), o fato do poder disciplinador aparecer nas instituições como micropoder expressa a reprodução de um macropoder, garantindo a submissão dos corpos em termos políticos e a utilidade dos mesmos para a produção capitalista.

A disciplina começa nas relações familiares, considerada primeira instituição repressora, posteriormente, essa lógica perpassa os espaços da escola, dos locais de trabalho, das relações comunitárias, de hospitais e de presídios, instituições que são reguladas pelo estado e que contêm em sua estrutura modos de disciplina baseados na punição e que, por vezes, impedem o desenvolvimento das potencialidades humanas rumo à liberdade e autonomia.

Ainda com relação ao papel familiar de disciplina, pode-se dizer que possui uma especificidade maior, qual seja, a de ser atribuído não só à família, mas, em especial, à mãe. No esquema de pensamento patriarcal, o papel de educar, de disciplinar e de cuidar da família, é destinado à mãe. É ela quem tem a função de formar cidadãos que atendam aos interesses de dominação, reproduzindo uma lógica no imediatismo alienado do cotidiano familiar.

A tarefa de educar é atribuída às mães, pois, o papel de pai recebe historicamente a característica social de delegar exclusivamente às mulheres essa função. Dessa forma percebe-se uma ausência da figura masculina nesse processo e, até mesmo pelas múltiplas jornadas de trabalho assumidas pelas mulheres, as tarefas do educar ficam no

imediatismo da vida cotidiana e não passam pela reflexão; a violência acaba por ser reproduzida quase que automaticamente nesse cotidiano, sem que essas mães, essas mulheres, possam pensar sobre suas ações.

Nesse sentido, ainda que mulheres reproduzam a violência física na tarefa do educar as crianças e adolescentes, essa violência é masculina:

A violência doméstica é masculina, sendo exercida pela mulher por delegação do chefe do grupo familiar e como ela é o primeiro modo de regulação das relações sociais entre os sexos, é desde criança que se experimenta a dominação/exploração do patriarca, seja diretamente, seja utilizando a mulher adulta (WELZER-LANG apud SAFFIOTTI, 2004:73)

A criança, por vezes, com suas ações de descoberta do mundo, representa o novo. Sua ação questiona a ordem estabelecida e faz, muitas vezes, o adulto pensar sobre suas ações. No entanto, isso não é valorizado e a criança é entendida como uma ameaça ao funcionamento da ordem familiar, e, por conseguinte, da ordem burguesa. A criança precisa obedecer aos adultos, não pode responder aos mais velhos, precisa ser disciplinada, obedecendo a uma ordem de submissão, sendo que, se for preciso, legitimadamente nessa lógica, a criança será punida com o uso da força física.

Nessa reflexão, entendemos que não existem ganhos para nenhuma das partes; as interfaces da violência doméstica com a lógica da dominação causam prejuízo para todos os lados. Perversamente, é uma luta em que não há ganhador(a), pelo contrário, identificamos discursos marcados por sofrimentos, estresses e gradual rompimento de vínculos que necessitam de proteção/atendimento, no que poderíamos chamar de “pós-violência”. Naturalizar, portanto, essa prática violenta de educação, é corroborar para a reprodução da lógica da dominação.

### **Da Reflexão Ético-Política às Possibilidades de Enfrentamento**

Os pontos aqui abordados nos aproximam da reflexão acerca do fenômeno da violência como algo estrutural e, portanto, quase que um impeditivo para a superação por parte dos sujeitos sociais. Seria essa uma visão determinista, ou seja, na sociedade capitalista, do ponto de vista coletivo, não há possibilidade de relações sociais

igualitárias?

Ora, pensar dessa forma determinista é negar o próprio método materialista que norteia esta análise. É preciso destacar que nas determinações da alienação, da produção e reprodução da lógica de dominação-exploração capitalista, constata-se a contradição histórica, reafirmando a ideia de que não há ponto final na história da humanidade. As mudanças, os avanços e retrocessos, os ciclos, a característica não contínua da história, os limites e as possibilidades estão em desenvolvimento e em processo de construção, na própria relação contraditória que o modo de produção capitalista detém. Ao contrário do pensamento pessimista e determinista, trabalhamos com a dimensão de limites e possibilidades, coexistentes na contradição histórica, cujas mediações para transformações precisam ser apreendidas coletivamente.

É nesse meandro e nessa contradição que estão a defesa dos direitos humanos e o enfrentamento à violência. De fato, a alienação e a violência estrutural são parte do nosso cotidiano, pois expressam a lógica de dominação a ser reproduzida no nível das relações humanas, no imediato e na repetição automática dos modos de comportamento.

As condições materiais, sem dúvida, marcam o terreno em que se desenvolvem a vida e a cotidianidade, mas, no entanto, não significam um determinismo, como se a história tivesse um ponto final. Os determinantes históricos são importantes para compreendermos a relação de estrutura e conjuntura social, impondo condições objetivas à prática humana. No entanto, reconhecendo os homens e as mulheres como sujeitos da história, esses limites também indicam possibilidades e a práxis política é que transcende a alienação, dando ênfase para um debate acerca das dimensões humano-genéricas e utilizando a ética como uma mediação importante para os processos de objetivação dos valores universais.

A atividade política e ética tem a dimensão de transcender o imediatismo, apreendendo a luta de classes como expressão da resistência da classe trabalhadora ante a contradição do modo de produção capitalista. É essa atividade política que dá visibilidade ao conflito existente nas relações sociais cotidianas e, com isso, pode promover debates e reflexões que pretendem suspender o imediatismo, transcendendo a dimensão singular para o patamar humano-genérico. A

dimensão ético-política da reflexão problematiza a questão, “desnaturaliza” a violência e, com isso, pode ser um instrumento significativo para romper com a alienação e atingir o patamar ético de escolha livre dos sujeitos envolvidos.

Diante disso, pode-se dizer que a reflexão crítica e a participação política se dão como instrumentos de enfrentamento das situações de violência doméstica, pois transcendem a questão singular; já não é mais o sujeito, isoladamente, que passa por dificuldades *x* ou *y*, mas a atividade ético-política, faz com que o sujeito se reconheça na sua dimensão humano-genérica, suspenda o imediatismo do cotidiano e possa experimentar reflexões acerca de suas vivências alienadas. Segundo Barroco (2005) trata-se de pensar a ética no seu caráter revolucionário.

Desse modo, a defesa intransigente dos direitos humanos, princípio do Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993), permeia a discussão, e é a intencionalidade presente nos processos de reflexão e na atividade política de enfrentamento a situações de violência doméstica, pois, como já abordado, ainda que se entendam o contexto que norteou a atitude de mães que utilizam da violência como forma de educar, a proteção da criança e do adolescente e a defesa intransigente de seus direitos são princípios éticos e devem balizar as escolhas.

Considerando a violência enquanto um fenômeno que acomete a totalidade das relações sociais, podemos dizer que pensar no seu enfrentamento significa incorporar uma dimensão pública e de responsabilidade coletiva no debate e, diante disso, elencamos a seguir três aspectos importantes:

- Aparato jurídico, a necessidade de responsabilização legal dos agentes dessa violência, a fim de que não prevaleça a impunidade e que casos emblemáticos de violência, inclusive fatal com a morte de crianças e adolescentes, sejam erradicados;
- Superação da questão punitiva e de responsabilização para um patamar de atendimento especializado, que entenda as pessoas em todas as esferas de sua vida, visto que o fenômeno da violência não é um desvio de conduta ou um caso estritamente penal, mas se trata de uma expressão da questão social e, portanto, requer a capacidade de contemplar a complexidade da

organização da sociedade que contribui para práticas violentas nas formas de as pessoas se relacionarem;

- Atividades políticas, reflexões éticas do ponto de vista de movimentos sociais, a fim de que, agindo na contradição do modo de produção capitalista, possam evidenciar os interesses humano-genéricos, concretizando o projeto para uma nova ordem social, para formas mais igualitárias e livres de relacionamento humano.

No primeiro caso, vimos que é atribuição do Poder Judiciário, sobretudo através do Boletim de Ocorrência. É somente o Juiz que pode julgar e punir os agentes da violência e, nesse sentido as legislações precisam avançar sob a égide do debate público e de reflexões coletivas para que crianças e adolescentes fiquem mais bem amparados do ponto de vista jurídico.

Já no segundo aspecto apontado “atendimento à violência doméstica”, identifica-se que se trata de responsabilidade do Estado e um serviço demarcado no campo da assistência social, enquanto um direito social de “proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. (...)” (BRASIL, 1993).

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (BRASIL, 1993), a forma como se dá esse atendimento, bem como, os conceitos que estão presentes na temática da Assistência Social, ficam bem explicadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2004), pois, ela dispõe sobre a organização da assistência social e, com isso, identifica espaços em que as famílias devem receber atenção do Estado para a proteção de direitos sociais, como, por exemplo, manter crianças e adolescentes longe de situações de violência.

Baseados nisso, afirma-se que a ação interventiva em processos sociais de violência doméstica insere-se na “assistência social especial”, que, apresentando o conceito de centralidade na família, visa recuperar os vínculos afetivos e fortalecer as redes familiares no sentido de desenvolver potencialidades de proteção, prevenção e condições para assegurar acesso aos direitos da criança e do adolescente positivados no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

O serviço de atendimento a situações de violência doméstica enquadra-se em assistência social especial de média complexidade,

pois, “oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.” (BRASIL, 2004: 22). Para desempenho desse serviço, requer que se tenha um olhar sistemático, uma atenção especializada e maior estruturação técnico-operacional a fim de que seja possível a apreensão da complexidade cotidiana e, com isso, a intervenção se dê sob o ponto de vista da superação da condição de violência para o patamar da reflexão, da liberdade e do acesso a direitos sociais.

Nesse caso, é importante destacar a assistência social enquanto uma conquista de política social que se configura como o campo possível para as ações de enfrentamento das situações de violência, tanto no que se refere à intervenção profissional (orientação, esclarecimento, fortalecimento) quanto na reflexão e na participação política da população usuária.

As conquistas legais e políticas no país se configuram como importantes mediações para a efetivação do Projeto Ético-Político do Assistente Social, haja vista que é a atividade ético-política que pode suspender o imediato do cotidiano e promover reflexões acerca das escolhas, de modo que elas possam ser as mais livres e autônomas possíveis diante do contexto vivido. Não se trata apenas da ação de uma ou outra categoria profissional, mas, no caso desta pesquisa, um recorte aproximado das atuações possíveis para efetivar princípios éticos estabelecidos para os/as assistentes sociais, sobretudo no que se refere à defesa intransigente dos direitos humanos.

Esses princípios estão presentes no cotidiano profissional, ou seja, é numa escuta atenta, no atendimento aos usuários e no imediato do dia a dia que essas diretrizes aparecem e podem se concretizar / materializar ou não. As mediações das políticas não possuem um fim em si mesmas e não são apenas um conjunto de diretrizes, de valores ou de objetivos. Elas devem ultrapassar esse patamar e atingir a efetividade nas práticas cotidianas comprometidas com valores ligados a projetos de uma sociedade mais igualitária. É assegurando acesso aos direitos no âmbito singular/particular que se torna possível atingir o patamar de direitos no âmbito coletivo. Como nos lembra Boschetti (2004), no caso do Serviço Social, é só no agir cotidiano que o conjunto de valores, expressos no Código de Ética e no projeto ético-político, são firmados e podem receber a devida concretização.

(...) este projeto não se sustenta apenas no seu conjunto de valores e princípios. Estes precisam ser traduzidos e

concretizados a partir de mediações que se constroem e se realizam cotidianamente pela atuação profissional e a partir da realidade. (BOSCHETTI, 2004:128)

Conhecer e refletir sobre a política que norteia a ação significa, também, considerar o contexto contraditório de suas formulações e efetividade uma vez que, ainda que significando possibilidades de enfrentamento da questão social, possui uma característica de focalização das ações, marcada pelo caráter neoliberal presente na sociedade contemporânea. Nesse sentido, entendendo essa presença fortalecida do neoliberalismo no desenho das políticas sociais brasileiras, podemos evidenciar a concepção de Estado-Mínimo nas intervenções sociais, a privatização de serviços de caráter estatal, a desregulamentação de direitos na esfera trabalhista e outras expressões que transferem a execução de serviços públicos para a sociedade civil.

As políticas sociais precisam ser fortalecidas mediante lutas, discussões e compromisso, pois, mesmo configurando possibilidades de efetivação de acesso a direitos, encontram diversas limitações, pois, estão diretamente relacionadas à política econômica do País que, contemporaneamente, apresenta um caráter ainda neoliberalista e de desregulamentação de direitos. Também, com o superávit primário, muito dos recursos da área social ficam enxutos e, com isso, as ações, programas, projetos e serviços ficam marcados por terceirizações, descontinuidades, ações focalizadas, falta de recursos humanos, materiais, e apresentam precariedades diversas.

Essa conjuntura marca as possibilidades contemporâneas de intervenção e, nessa contradição, há que se fazer destaque às conquistas legais do ponto de vista coletivo de acesso a direitos, relacionado com o importante desafio de superar a dimensão punitiva daqueles que cometem a violência para um patamar de atendimento, orientação, fortalecimento e de direitos, como é o caso da Constituição Federal de 1988, do novo paradigma de assistência social brasileira e do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente.

Considerando tais avanços em termos de legislação e a fim de contrapor essa lógica de diminuição de direitos posta nas políticas sociais atuais, Boschetti (2004) afirma a necessidade de materializar os valores baseados no projeto ético-político da profissão de Assistente Social, bem como, materializar os valores baseados na busca de uma nova ordem societária. Para tanto, aponta que esse processo vem se concretizando na medida em que se identificam profissionais, sobre-

tudo das áreas sociais, buscando aprimoramento intelectual, participação em movimentos, lutas e discussões diversas acerca da cidadania.

Cabe ao profissional e à coletividade da categoria, ocupando esses espaços, identificar as possibilidades e mediar intervenções com os sujeitos, proporcionando um “lugar da ação, da intervenção, da crítica, da polêmica e do dissenso” (YAZBEK, 2006: 14) E, cabe ao poder público, através de sua ação fiscalizadora e unificadora de serviços em prol da universalização de acesso a direitos, “a capacidade de fazer com que todos os agentes desta política transitem do campo da ajuda, filantropia, benemerência para o da cidadania e dos direitos.” (BRASIL, 2004: 32)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na intenção de promover algumas considerações há que se destacar, a princípio, que se trata de um tema extremamente complexo, com múltiplas vertentes de análise e com diversificados aspectos a serem considerados nos pontos de vista social, cultural, político, emocional, psíquico, entre outros.

Apresentam-se reflexões acerca da violência doméstica, destacando a especificidade de mães aparecerem como principais agentes da agressão contra seus filhos, identificando que esse indicador retrata interfaces com a lógica da dominação comuns na sociedade contemporânea. No entanto, há que se considerar que essa é uma das especificidades observadas no fenômeno da violência e que, mesmo considerando sua relevância e contribuição para a reflexão teórica acerca do tema, não pretende exaurir as condicionantes e vertentes existentes.

O fato de mulheres perpetrarem violência contra seus filhos possui relação direta com o aspecto de sofrerem diversos tipos de violência, tendo em vista a lógica de dominação-exploração presente na sociedade contemporânea. Percebe-se que utilizar a violência doméstica na educação dos filhos não significa falta de afeto, mas expressa as interfaces com a lógica da dominação que, inserida no cotidiano das famílias, diminui as condições necessárias para o cuidado com as crianças e os adolescentes.

O poder, na dimensão familiar, regido na esfera privada, é expressão do poder identificado na totalidade da sociedade. A mulher,

na síndrome do pequeno poder, exerce sobre os filhos um poder que não pode exercer fora de casa, no espaço público, pois este é de domínio do homem. No mundo privado, onde transitam as mulheres, sobretudo quando estão na condição de mães, é o espaço em que se estabelecem as relações de poder, o espaço em que a mulher detém o poder sobre os filhos e o exerce com base nos esquemas patriarcais de pensamento, reproduzindo não só o ato da violência, mas a lógica de dominação e a lógica sexual de divisão de tarefas, de espaços e de poderes.

A gente sabe que nós [mulheres] não aguenta com homem. Eles são crianças, também... a força deles, das crianças para nós é pouca, né? Hoje eu sei, né? É isso, to batendo numa criança porque eu posso segurar ela, eu posso bater, ela não tem força pra se soltar... (MELATTI, 2011:16)<sup>4</sup>

A violência utilizada na educação das crianças processa-se num resultado imediato, ou seja, com a utilização da força, a criança obedece, pois nem possui condição física de ir contra os arbítrios do adulto. No entanto, a obediência não significa o estabelecimento de limites, pois a criança retoma a ação considerada 'errada' pelos adultos. Como Saffioti (1997) nos lembra, quando desenvolve o raciocínio da ordem das bicadas na lógica do galinheiro, a primeira bicada é do galo contra a galinha, a segunda da galinha contra os pintinhos e, depois, os próprios pintinhos bicam-se entre si, perpetuando um ciclo.

A lógica imposta pela venda da força de trabalho é a de exploração, que aliena a classe trabalhadora e que a reduz à condição de mercadoria. Essa lógica impera no cotidiano das famílias, não restando tempo, espaço ou outras condições para elaboração política de suas vivências. O trabalho como realização das finalidades e como mediação para a liberdade é apropriado pelo modo de produção capitalista e, diante disso, passa a significar um meio de exploração e a classe trabalhadora já não se reconhece naquilo que faz. A riqueza socialmente produzida não é socialmente distribuída, ao passo que, no caso de uma de nossas entrevistadas, a vida doméstica da família, composta por sete pessoas (dois adultos e cinco crianças), acontece

---

4 Extratos da pesquisa de campo realizada na dissertação de mestrado (MELATTI, 2011). Com a metodologia de história oral, as narrativas de mulheres compreendem um aspecto importante para delimitar as experiências vividas e sua relação com as análises aqui expressas.

no espaço de dois cômodos de madeira, com todas as adversidades correlatas a essa situação.

A essa questão, ainda se acrescenta a especificidade do trabalho da mulher, pois, além de toda essa dimensão do modo de produção capitalista, ainda é recorrente a divisão sexual das tarefas, no campo das vidas pública e privada, denotando uma sobrecarga ainda mais significativa e mais estressante para as mulheres que, em suma, são as responsáveis pelos processos de educação dos seus filhos.

É porque, assim, que nem, eu trabalho, quando eu chego é só eu e ele. Quando eu chego a casa tá de cabeça pra baixo, daí tem que limpar a casa, fazer comida, sabe assim? É tudo de uma vez e eu acabo ficando sem paciência com tudo o que ele faz e eu acabo batendo nele [...] não só pela teimosia dele, mas, eu não consigo me controlar. (S. 28 anos) (MELATTI, 2011: 28).

Pode-se afirmar, assim, que a violência doméstica física contra crianças e adolescentes, perpetrada na maioria das vezes por mulheres que estão na condição de cuidadoras, expressam a reprodução de interfaces com a lógica da dominação. Expressam atitudes esperadas no contexto de vida no modo de produção capitalista, na intenção de cristalizar a ideia de que, na sociedade contemporânea (machista, capitalista e com preconceitos étnico-raciais), a lógica que impera é a da existência de um que manda e outro que obedece; um que oprime e outro que é oprimido; do domínio do branco sobre o negro, do rico sobre o pobre, do homem sobre a mulher, do adulto sobre a criança.

A violência doméstica possui uma função, no poder disciplinador da família, pois expressa a macroideia do poder, estabelecendo padrões de comportamento que vem ao encontro da (de)formação de corpos economicamente úteis e politicamente dóceis (FOUCAULT, 2004).

Compreendemos a violência como um fenômeno estrutural do modo de produção capitalista, presente na sociedade brasileira, ainda que pese sobre essa sociedade o ocultamento dessa estrutura desigual e violenta. A família é, então, no âmbito das relações privadas, a instituição que assume uma função específica na produção e reprodução do modo de produção capitalista que, muito mais do que uma organização produtiva, se trata do modo capitalista de pensar (MARTINS, 1978), que difunde ideologias a favor de interesses específicos, contraditórios, e que contém em sua estrutura a violência.

A violência é uma expressão da questão social e se traduz, sob o ponto de vista ético, na redução do sujeito à condição de objeto. No caso da violência doméstica, é possível perceber que a criança é tida como um objeto e, portanto, alvo da violência, uma vez que é entendida como algo de posse de alguém, portanto, não tem lugar para suas vontades, dúvidas e descobertas. É alvo da punição física, como um ato ideológico de estabelecer o poder de mando e de obediência da sociedade.

Da mesma forma, a mãe que comete a violência também está, muitas vezes, na condição de objeto, ao passo que tem uma utilidade dentro do modo de produção capitalista, sem que se considere, do ponto de vista ético, sua liberdade e sua condição de sujeito da história. É também alvo da violência, quando, numa lógica de dominação, lhe é atribuída à condição de submissa, sobretudo numa análise sob o enfoque da categoria de gênero, com relação aos mandos dos homens, produzindo e reproduzindo esquemas patriarcais de pensamento.

Bom, é só eu e meus dois filhinhos dentro de casa, então eles são muito levados e eu acabo tendo que bater neles [...] Eu sou um pai e uma mãe dentro de casa, entende? (S., 28 anos). (MELATTI, 2011:25)

A violência ocupa um lugar específico no modo de produção capitalista, o lugar de coisificação das relações, lugar marcado pela exploração do homem e da mulher pela apropriação dos meios de produção. A violência, portanto, “mercadoriza” as relações sociais e familiares e retira a liberdade, deixando de reconhecer a condição de sujeito da classe trabalhadora.

Sendo assim, no espaço de contradição do modo de produção capitalista, é necessário e urgente utilizar a atividade ética e política para suspender a cotidianidade e a superficialidade das relações, inserindo a reflexão como um recurso para que os sujeitos se reconheçam na sua história, como autores. Refletindo, “é possível ultrapassar o conformismo característico da aceitação espontânea da cotidianidade; os conflitos morais podem, então, ser apreendidos em sua relação com a totalidade” (BARROCO, 2005:55). Ainda que pesem os determinantes históricos e a alienação, é possível afirmar que a reflexão a partir das discussões éticas e políticas, é fundamental para o reconhecimento de interesses humano-genéricos, ao possibilitar que as escolhas individuais não sejam automatizadas, mas passem pelo recurso

da reflexão humana e, com isso, consigam superar a alienação.

Esses espaços são matérias de ação de políticas sociais, mediações importantes para promoção de reflexões desse nível. Ainda que apresentem, na contemporaneidade, um desenho neoliberal, de focalização das ações, os serviços, programas e projetos contidos nas políticas sociais são importantes mediações de materialização e concretude de princípios éticos. Por meio dos serviços, é possível oportunizar espaços de reflexão e, com isso, promover a execução de medidas protetivas de apoio sociofamiliar (BRASIL, 1990) que resgatem as reflexões acerca da reprodução da violência doméstica, além de oferecer subsídios para as condições necessárias no processo de repensar o formato da educação.

Às vezes, a pessoa ta cansada, ta estressada, vai e desconta, qualquer coisinha já é motivo, né? Ah, to cansado e hoje não to com paciência... Aí já é um motivo já. Que nem hoje eu trabalhei, sai ao meio-dia, cheguei em casa tudo para arrumar. Daí eu olhei e falei aff, vou tomar banho e vou para a psicóloga logo. Se fosse antigamente, se eu chegasse cansada do trabalho e olhasse aquela casa toda para ajeitar, louça para lavar e eles comessem minha paciência, pode ter certeza de que eles iriam apanhar hoje. (J., 41 anos). (MELATTI, 2011:44)

Quando mães param o seu cotidiano imediatista e superficial, pausam suas atividades rotineiras, e promovem reflexões acerca do modo como estão educando seus filhos, seus limites, suas possibilidades e suas condições necessárias e específicas para tal tarefa, é possível que elas também entrem em contato com suas próprias histórias de vida, com os significados que atribuem a elas e tenham a noção de que reproduzem uma lógica que causa prejuízos a todos os envolvidos. Sendo assim, a partir dessas reflexões, é possível que se considerem mais livres para escolhas éticas reconhecendo tanto a si próprias quanto aos seus filhos como sujeitos de direitos, sujeitos de sua história.

Porque nem animal merece apanhar, né? Muito menos uma criança, só isso. (S., 28 anos) (MELATTI, 2011:58).

## REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

### Diário Oficial da União

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo. Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em: 6 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, DF, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social e projeto ético político: qual direito para qual cidadania? **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 79, P. 108-132, 2004.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética profissional do assistente social**. Lei Federal n. 8.662, de 7 jun. 1993.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

\_\_\_\_\_. Ensaio: ética e violência. **Teoria e Debate**, São Paulo, ano 11, n. 39, p. 32-41, out./nov./dez., 1998.

ENGELS, Friederich. **O Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem**. Edição soviética de 1952 de acordo com o manuscrito em alemão. Traduzido do espanhol. Disponível em <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1876/mes/macaco.htm>>. Acesso em 25-02-2015.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalheite. Petrópolis: Vozes, 2004.

GUERRA, Viviane N. A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda V. O **serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARTINS, José de Souza. **Sobre o modo capitalista de pensar**. São Paulo: Hucitec, 1978.

MARX, Karl; ENGELS, Freiderich. Trabalho assalariado e capital. In: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa e Ômega, 2008. Tomo 1.

MELATTI, Kelly Rodrigues. **A reprodução da violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação**. 2011. 77 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

SAFFIOTI, Helleieth I. B. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia (Org.) **Violência em debate**. São Paulo: Moderna, 1997.

\_\_\_\_\_. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? **Crítica Marxista**, Campinas, n.11, p. 71-75, 2000.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

\_\_\_\_\_. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

TELLES, Vera da Silva. No fio da navalha: entre carências e direitos - notas a propósito dos Programas de Renda Mínima no Brasil. In: CACIA-BAVA, Silvio (Org.). Programas de renda mínima no Brasil. **CADERNOS Polis**, São Paulo, n. 30, 1998.

